



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

## REGULAMENTO PARA O CONCURSO RAINHA DA FESTA DA COLHEITA 2023

### DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas da FESTA DA COLHEITA 2023 de Bela Vista do Toldo.

O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, as representantes que promoverão a FESTA DA COLHEITA 2023 de Bela Vista do Toldo/SC e a cidade de Bela Vista do Toldo em eventos onde levará o nome da FESTA DA COLHEITA.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para inscrever-se no concurso para “Rainha da FESTA DA COLHEITA”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileira ou naturalizada
- II- Ter, até a data do concurso 16 a 28 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- III- Residir em Bela Vista do Toldo/SC há no mínimo um ano;
- IV- Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso;
- V- Não ter sido eleita Rainha da FESTA DA COLHEITA em nenhuma edição anterior e nem 1ª e 2ª Princesa da FESTA DA COLHEITA
- VI- Não estar grávida;

Art. 2º- O período de inscrições será de 06 de março a 30 de março de 2023. Ela será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

Os documentos citados no Art. 3º deste regulamento deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, até o dia 30 de março aos cuidados de Geisa Milene Mello.

Art.3º- No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer:

- a. a ficha de inscrição;
- b. termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados;
- c. uma cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento ;
- d. um comprovante de residência;

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - À Comissão organizadora do concurso de Rainha da FESTA DA COLHEITA reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no artigo 3º.

Art. 6º - A candidata, no ato de sua inscrição, autoriza expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

## DO CONCURSO

Art. 7º - O concurso de escolha da Rainha da FESTA DA COLHEITA acontecerá dia 21 de abril de 2023. A candidata deverá chegar ao local no horário a ser determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

Art. 8º - As candidatas deverão desfilar em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Parágrafo único: O traje do desfile será camisa xadrez, calça jeans e bota.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

## DOS ENSAIOS

Art. 9º - O ensaio para o concurso será realizado no dia 20 de abril de 2023, às 09 horas, em local a ser informado pela comissão organizadora.

Parágrafo único: Não será permitida a entrada de acompanhantes no ensaio;

Art. 10º - No dia do ensaio serão realizadas orientações, abordando temas necessários para o reinado.

## DO JULGAMENTO

Art.11º - Para julgamento de escolha das candidatas serão observados os requisitos determinados no art. 1º e 13º.

Art. 12º - A mesa julgadora do concurso para a escolha da Rainha e Princesas da FESTA DA COLHEITA será imparcial e designada pela comissão organizadora do evento, não fazendo parte integrante desta parentes próximos das candidatas, profissionais que realizaram a produção das mesmas e nenhum representante do Poder Público Municipal de Bela Vista do Toldo.

Art. 13º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela mesa julgadora os seguintes requisitos:

- a. Beleza;
- b. Elegância e desembaraço: charme, graça, delicadeza;
- c. Simpatia;
- d. Postura e desenvoltura na passarela;
- e. Torcida organizada.

Art. 14º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

## DO MANDATO

Art. 15º - O mandato da Rainha e das Princesas iniciará na solenidade de coroação com término no próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade do cargo.

Art. 16º - As candidatas eleitas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana em horário comercial, tanto nos eventos em Bela Vista do Toldo como em outras cidades.

Art. 17º. - Durante o exercício de suas funções ou fora dele, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Bela Vista do Toldo nem da Prefeitura Municipal.

Art. 18º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Art. 19º - É obrigatória a presença das eleitas durante os dias do evento da FESTA DA COLHEITA.

Art. 20º - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa e faixa.

Art. 21º - O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 22º - Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos de beleza futuros da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

## DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

Art. 23º- A rainha e as princesas deverão devolver as coroas na Secretária Municipal de Administração, aos cuidados de Geisa Milene Mello. No caso de qualquer dano causado, a responsabilidade de imediata reposição é das eleitas.

Art. 24º - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Art. 25º - Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência de 30 dias.

Art. 26º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à Comissão Organizadora pelo telefone 3629-0059.

Art. 27º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de suas decisões, não caberá recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO  
RAINHA DA FESTA DA COLHEITA 2023**

NOME:			
FILIAÇÃO			
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
INSTAGRAM:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO/LOCALIDADE:			
RESIDE NESTA CIDADE DESDE:			
COR DO CABELO:			
COR DOS OLHOS:			
ALTURA:        m			
PESO:        kg			
ESTUDA: SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
CURSO:		INSTITUIÇÃO:	
PROFISSÃO:			
MENSAGEM OU FRASE:			

**ASSINATURA DA CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_/\_\_/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [gabinete@pmbvt.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Li e concordo com os termos do regulamento do concurso para escolha da Rainha da FESTA DA COLHEITA, comprometo-me a participar de todos os ensaios, reuniões, feriados bem como estar em todos os eventos que levarem o nome da FESTA DA COLHEITA.

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Data : \_\_/\_\_/2023.